JORNAL DO CRM-ES
Nº 112 - ANO 25 - JUNHO DE 2023

ESPECIAL

ELEIÇÃ

Mais fácil de participar

A votação será toda pela internet. Para votar e/ou se candidatar é preciso estar com a sua situação regularizada

Inscreva sua chapa até 20 de junho

CRM-ES
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Não perca o prazo

A inscrição das chapas, com 20 conselheiros efetivos e 20 suplentes, vai até o dia 20 de junho. Como há uma série de documentos e declarações, de cada candidato, para registrar a chapa, é importante ficar atento às normas.

O médico que deseja ser candidato à eleição deverá concorrer em uma única Chapa Eleitoral e em um único CRM.

A Chapa Eleitoral deverá ser registrada na Secretaria do CRM-ES, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Regional Eleitoral.

Ao requerimento serão obrigatoriamente anexados todos os documentos dos candidatos (titulares e suplentes), conforme determina os Arts. 9° e 10° da Resolução n° 2.315/2022.

O QUE DEVE CONTER NO REQUERIMENTO

- O nome da Chapa
- O nome de cada candidato (por extenso), com a devida assinatura
- O número de inscrição no CRM-ES
- Indicação do candidato ao cargo efetivo a ao suplente
- Nome por extenso e n° de inscrição no CRM do representante (e seu substituto) da Chapa Eleitoral, com o telefone e e-mail de contato
- Assinaturas dos candidatos, em meio físico ou digital com certificado ICP-Brasil
- Certidão de quitação de anuidade dos candidatos e de outros encargos financeiros, perante o Conselho Regional de Medicina e demais exigências previstas nos artigos 9 e 10 da resolução
- Autorização de disponibilização de todos os documentos apresentados no momento do registro aos representantes das outras chapas, para fins de fiscalização
- E-mail criado especificamente para recebimento de intimações

JORNAL DO CRM-ES

Diretoria: Fernando Avelar Tonelli (Presidente) - Celso Murad (Vice-presidente) - Ruy Lora Filho (Secretário-geral) - Maurício Pires Anastácio (1° Secretário) - Robson Ribeiro Modenesi (2° Secretário) - Márcio Martins de Souza (1° Tesoureiro) - Antônio Carlos Sanches de Oliveira Junior (2.° Tesoureiro) - Telma Freitas Pimenta (Corregedora) - Marta Helena Zortea Pinheiro Cunha (Sub-corregedora).
Conselho Editorial: Fernando Avellar Tonelli – Presidente do CRM-ES, Robson Ribeiro Modenesi - Diretor de Comunicação, Karoline Calfa - Coordenadora de Comunicação. **Jornalista Responsável:** Cláudio Rocha - ES0458JP / **Estagiária:** Camilla Lemos

INSCRIÇÃO

Exigências para o registro de chapas

Todos os documentos dos candidatos (titulares e suplentes) devem ser entregues junto com o Requerimento de Registro de Chapa Eleitoral, em um único protocolo

Problemas na emissão do documento?
Entre em contato com o Setor Financeiro
(27) 2122-0100 - ramais 130, 151 e 161
financeiro@crmes.org.br.

Alguns documentos exigidos*

Certidão de Quitação Pessoa Física

Termo de aquiescência da candidatura, conforme modelo disponível no site

Certidão negativa de condenação transitada em julgado em processos ético-profissionais do(s) Conselho(s) de Medicina no qual esteve inscrito nos últimos oito anos, contados da data da apresentação do respectivo documento

Certidão do domicílio do candidato, de nada consta criminal da Justiça estadual e federal em relação aos crimes dispostos nos incisos VIII, IX e XI do artigo 11 desta Resolução, na qual não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado

Justiça Estadual
A Certidão Cível Estadual pode ser obtida no site da Justiça Estadual

Justiça Federal
A Certidão Cível Federal pode ser obtida no endereço eletrônico da Justiça Federal

Certidão na qual não conste condenação irrecorrível dos Tribunais de contas da União, dos Estados e dos Municípios, onde houver

As certidões podem ser obtidas nos endereços eletrônicos:
Tribunal de Contas da União
Certidão de Quitação Pessoa Física

***OUTROS DOCUMENTOS** - A **relação completa dos documentos necessários para o Registro de Chapa** e a forma de acessá-los, você vê no site: **https://eleicoescrms-hom.cfm.org.br/ES**

O registro da chapa, de acordo com a Resolução nº 2.315/2022, não será aceito com documentos incompletos

VOTAÇÃO

Pela internet

Pela primeira vez o médico vai escolher conselheiros titulares e suplentes em voto pela internet. A Eleição 2023, que será realizada nos dias 14 e 15 de agosto, será a primeira da história do sistema CFM/CRMs feita somente pela internet. O sistema é seguro e auditável.

A votação será feita por uma **plataforma de votação web**, que será disponibilizada em breve. O médico ainda tem a opção de ir ao CRM-ES, caso sinta necessidade, onde contará com orientação sobre o processo e um equipamento exclusivo para votar.

SEGURANÇA

O médico poderá utilizar a plataforma de votação web, confirmando sua identidade, de quatro formas distintas:

- **Certificado Digital**
- **Certificado em nuvem**
- **PIN recebido por e-mail ou SMS, com duplo fator de autenticação**
- **Biometria facial**

Para votar, o médico poderá utilizar o seu dispositivo móvel, computador, notebook ou equipamento a ser disponibilizado pelo CRM-ES em suas instalações, especificamente destinado para este fim, com webcam e acesso à internet, exclusivamente entre 8h e 20h dos dias 14 e 15 de agosto de 2023.

Serviços ao médico

Canais de auxílio, disponibilizados 20 dias antes das eleições, em horário comercial:

- Perguntas mais frequentes no site oficial da eleição
- Auxílio aos eleitores disponível via telefone (0800)
- WEB Chat

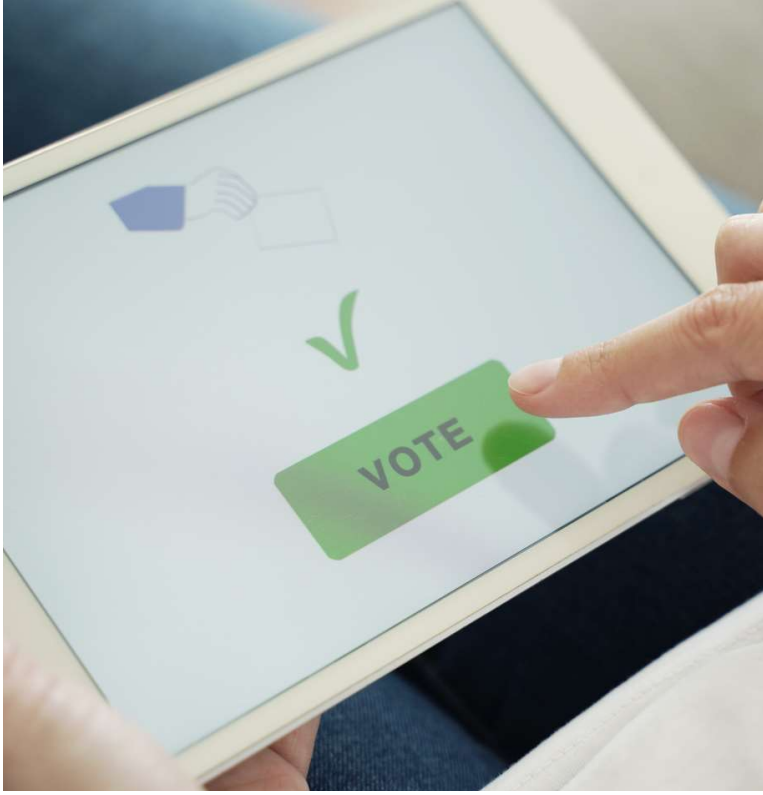

DADOS CADASTRAIS

Para votar, o médico precisa estar com os dados cadastrais em dia e não pode ter débitos com o CRM-ES. O voto é obrigatório (exceção para os maiores de 70 anos e os que atuam exclusivamente no serviço militar) e quem não votar e não apresentar justificativa até 29 de novembro será multado.

Médicos com contatos inconsistentes (e-mails ou telefones celulares compartilhados por mais de um médico, e-mails ou telefones, CPF inválidos ou incompletos) poderão ter os seus contatos excluídos do colégio eleitoral até que estes sejam regularizados dentro do prazo estabelecido na Resolução CFM 2.315/2022.

Os novos médicos inscritos no CRM-ES, depois do prazo fixado na Resolução 2.315/2022, não comporão o Colégio Eleitoral, não estando habilitados a votar.

Mais informações

Acesse dados sobre cronograma, documentação, normas, eventos, chapas, entre outros, no site: **https://eleicoescrms.org.br/ES**